



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.459, DE 14 DE AGOSTO DE 1981

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 4.431, de 30 de junho de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 4.431, de 30 de junho de 1981, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações-introduzidas pela Lei nº 2.736, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de agosto de 1981.